

DECRETO Nº 218/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.372/2023 de 21/09/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.352/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividades e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicações, conforme segue:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Programa: 13 – Aqui Tem Urbanismo

Projeto/Atividade: 2045 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Saneamento Urbano

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	250.000,00	1700	0000

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Transportes

Programa: 14 – Aqui Tem Estradas

Projeto/Atividade: 1046 – Construção, Melhorias e Ampliação de Pontes, Boeiros e Pontilhões

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	1500	0000
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	90.000,00	1500	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o artigo 1º serão utilizados R\$ 250.000,00 do provável excesso de arrecadação de recursos a ser recebido do Governo Federal, através da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 907016/2020, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de anulação de dotação conforme segue:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Programa: 13 – Aqui Tem Urbanismo

Projeto/Atividade: 1044 – Ampliação e Melhorias na Praça Municipal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00	1500	0000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.